



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.391/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 10 de novembro de 2015.

Ref.: Requerimento nº 1639/2015-CMV

Vereador Orestes Previtalo Junior

Processo administrativo nº 19.111/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Orestes Previtalo Junior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Está nos planos da municipalidade a realização de Capina Química na área urbana de Valinhos?

**Resposta:** Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre “atos administrativos praticados”, razão pela qual não é possível respondê-lo pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente. Outrossim, informa a área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos que, até o momento, não existe previsão por parte da Municipalidade para utilização do método citado pelo Vereador requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 10/11/2015 16:35

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1639/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 7.802/89, e sobre os planos da Municipalidade para Capina Urbana.